

PROCESSO ADM 38663/2024

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2024, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 001/2024-CONSORCIO PÚBLICO PROD NORTE.

DESPACHO

Vimos por meio deste, informar que a Secretaria Municipal Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, em análise ao processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de acervo bibliográfico nacional para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Educação.

Considerando, a abertura do processo administrativo n. 38663/2024, datado em 01/07/2024, constando Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com justificativas cumprindo todos os requisitos, cotações de mercado, efetuados através das Ata de registro de preços nº 001/2024 – Consórcio Público PROD NORTE; Ata de Cupira/PE; Ata de Palmares/PE; e Banco de Preços.

Considerando a média obtida através dos orçamentos conforme anexo ao presente processo, o que pode constatar que o menor preço encontrado pela administração foi o da Ata de registro de preços nº 001/2024: Valor: R\$ 2.599.614,60, justificando assim a adesão, sendo mais vantajosa, econômica e célere do que licitar;

Considerando ainda, a presença do ofício de solicitação de autorização não ultrapassando os 100% dos quantitativos dos itens da ata, limite máximo permitido, regulamentado pelo Decreto Federal Nº 7.892/2013, anuência do Órgão Gerenciador, Aceite da detentora da Ata, Ata devidamente vigente, com vencimento em 02 de fevereiro de 2025 e todos os documentos solicitados ao Órgão gerenciador, desde edital, publicação do aviso de licitação, publicação da ata de SRP, publicação da adjudicação e homologação. Ademais, consta no processo todas as certidões exigidas no rol de Habilitação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa devidamente vigentes e autorização da autoridade competente permitindo a adesão.

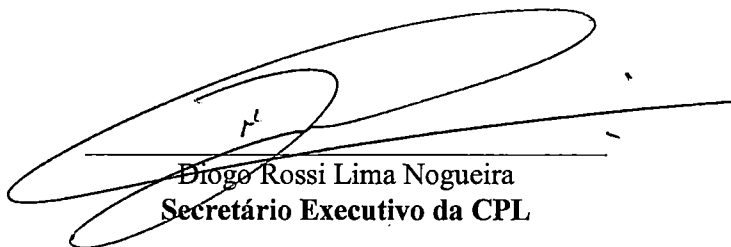
PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

A Secretaria Municipal Permanente de Licitações, através de seu presidente não colacionou nenhum óbice em prosseguir com processo de adesão e confecção dos contratos. Sendo assim encaminho os autos do processo de Adesão à Procuradoria Jurídica do Município de Balsas – MA, para análise e que seja dado o parecer final para manifestação da mesma.

Atenciosamente;

Balsas – MA, 17 de julho de 2024.



Diogo Rossi Lima Nogueira
Secretário Executivo da CPL